

EDITAL N° 039/2025 – PPGH

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA ALUNO/A REGULARES DO PPGH

1. TORNA PÚBLICO:

1.1 As normas para inscrições e realização do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira destinados aos discentes regulares do Programa de Pós-Graduação em História - Mestrado e Doutorado da UNIOESTE (PPGH/Unioeste), conforme as especificações a seguir:

1.2. Será oferecido Exame de Proficiência em **Inglês e Espanhol** com o objetivo de avaliar a capacidade de leitura e compreensão de textos escritos.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento de formulário próprio, conforme anexo a este Edital, o qual deverá ser entregue impresso na secretaria do PPGH/Unioeste.

2.2. O período das inscrições será do **dia 13 a 24 de outubro de 2025**.

Local da entrega: **Secretaria do PPGH**, ou **Protocolo geral do campus**:
Horário: **08 às 11h e 14 às 16h**.

2.3. Será confirmada a realização das provas através de edital de homologação das inscrições.

3. REALIZAÇÃO

3.1. O exame será realizado no dia 06 de novembro de 2025 – quinta-feira, às **14h00min** nas dependências da UNIOESTE – *Campus* de Marechal Cândido Rondon – sala 03 do prédio da Pós.

3.2. O exame terá duração máxima de 03 (três) horas.

3.3. Os candidatos devem comparecer ao local estabelecido com no mínimo 15 minutos de antecedência, munidos de caneta azul ou preta.

3.4. Será permitido o uso de dicionários impressos, não sendo admitido o uso de tradutores eletrônicos, bips, celulares ou similares.

Parágrafo Único: Não será permitida troca ou empréstimo de dicionários durante a prova.

4. RESULTADO

4.1 O resultado será divulgado em edital, por meio de lista nominal com os seguintes conceitos: Não proficiente (NP) – notas de zero a 69; Proficiente (P) – notas de 70 a 100.

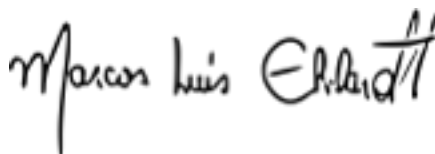
4.2 Ao candidato que obtiver o conceito “proficiente” será oferecido um atestado de “Proficiência em Língua Estrangeira” emitido pelo Programa de Pós-Graduação em História – PPGH.

Parágrafo Único: O exame permanecerá arquivado junto à secretaria do Programa de Pós-Graduação em História - PPGH, não sendo de acesso ao público, após sua realização.

Parágrafo Único: A proficiência será registrada no histórico escolar, conforme o exame prestado pelo aluno regular do Programa do Mestrado ou Doutorado.

Publique-se.

Marechal Cândido Rondon, 13 de outubro de 2025.



Prof. Dr. Marcos Luis Ehrhardt
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em História Mestrado e Doutorado
Portaria nº 0546/2025 - GRE